



**DECRETO Nº 018/2024**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ EM VIRTUDE DA ESCASSEZ DE CHUVAS E TEMPERATURAS ELEVADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** que o Município de Echaporã desde meados do ano de 2023 vem passando por extenso período de baixos índices de chuvas e condições climáticas extremas, situação inclusive agravada a partir do mês de novembro de 2023 e que perdura até o presente momento, fato que está causando a perda de umidade do solo;

**CONSIDERANDO** que a escassez hídrica e as temperaturas elevadas comprometeram a fisiologia, o crescimento vegetativo, o desenvolvimento e florescimento das plantas, com seus frutos e grãos;

**CONSIDERANDO** que as intercorrências provocaram grave redução da produtividade e produção das pastagens e diversas lavouras, como soja, milho, arroz, feijão, cana-de-açúcar, amendoim, entre outras, durante a safra de 2023/2024;

**CONSIDERANDO** que esses eventos climáticos adversos resultam em expressivos prejuízos econômicos e sociais, com impacto significativo nas culturas aludidas, bem como nas pastagens, plantas cítricas e demais cultivos;

**CONSIDERANDO** que a frustração da produção agropecuária ocasionará obstáculos aos produtores rurais no que tange ao cumprimento de seus compromissos financeiros, principalmente em relação a créditos para custeio de produção, com sinal de alerta para o seu endividamento no comércio de insumos;



**CONSIDERANDO** que as perdas na safra impactam a capacidade de investimentos do setor que é responsável pelo amplo consumo, contratações de prestadores de serviços e empregador, fatos que acarretam sérios reflexos na economia e no comércio local;

**CONSIDERANDO** que a declaração de situação de emergência no Município de Echaporã em virtude da escassez de chuvas e temperaturas elevadas, oferece respaldo aos produtores rurais quanto às prorrogações de financiamentos de custeio e investimentos junto às Instituições Financeiras (manutenção das taxas de juros, antecipação de operações de pré-custeio e liberação de recursos privados, entre outros).

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de Emergência no Município de Echaporã, em razão da situação anormal caracterizada como desastre Nível II, de Causas Naturais, do Grupo Meteorológico, Subgrupo Temperaturas Extremas, Tipo Onda de Calor, e do Grupo Climatológico, Subgrupo Seca, Tipo Estiagem - Código Brasileiro de Desastres (COBRADE), anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da Legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública, visando mitigar os eventos e seus resultados.

**Parágrafo único.** Portanto, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a praticarem atos ou expedirem declarações ou documentos complementares de cunho coletivo ou individual quanto as ocorrências e alcances dos eventos meteorológicos e climáticos e quanto às suas consequências, bem como a implementar ações dentro de suas competências para mitigar os eventos e seus resultados.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Echaporã/SP, 02 de maio de 2024.

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra

  
IARA MARQUES QUIRINO  
Agente de Secretaria Geral